



DECRETO Nº 004/2019

Reabre Crédito Especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 19.937,56 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2981/2018 de 27 de dezembro de 2018, com classificação contábil abaixo descrita:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0804 12 365 0051 2041	Educação Infantil
0804 12 365 0051 2041 33903000000000 1129	Material de consumo
VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL:	R\$ 19.937,56

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial vinculado (1129) de que trata o **Art. 1º** o repasse de recursos creditados através do Banco do Brasil S.A., conforme Plano de Ações Articuladas – PAR, recebidos do Ministério da Educação através FNDE/MEC conforme empenho número 2013NE690027, para aquisição de brinquedos didáticos relacionados no Plano de ações articuladas.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 19.937,56
----------------------------------	----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

